

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



### DECRETO MUNICIPAL n° 040/2022

**EMENTA:** Declara situação anormal caracterizada como “situação de emergência por estiagem” em toda circunscrição do Município de Ipubi e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n° 12.608/2012 e na Instrução Normativa n° 02/2016, do Ministério da Integração Nacional;

**CONSIDERANDO** a redução das precipitações pluviométricas que assolam o Município de Ipubi para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica;

**CONSIDERANDO** a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

**CONSIDERANDO** que as consequências deste desastre resultam em danos humanos e os prejuízos econômicos em perda de mais de 75% (setenta e cinco por cento) da produção agrícola, conforme detalhamento da Secretaria Municipal de Agricultura;

**CONSIDERANDO** que a intensidade deste desastre se enquadra no nível II – desastres de média intensidade, nos termos da IN n° 02/2016 do Ministério da Integração Nacional.

**DECRETA:**

**Art.1°** Fica decretada situação de anormalidade caracteriza como **SITUAÇÃO DE EMERGIA POR ESTIAGEM** em toda circunscrição do Município de Ipubi;

**PARAGRAFO ÚNICO:** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2022.

**FRANCISCO RUBENMARIO CHAVES SIQUEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL